PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02765/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/12/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento URSULINA DANTAS DA SILVA a , o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Lote nº 08 ..... c/ 35,00m
S U L- Lote nº 06 ..... c/ 35,00m
LESTE - Avenida 25 de Dezembro ..... c/ 15,00m
OESTE- Loteamento Monte Carlos ..... c/ 15,00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de dezembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de janeiro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito